

**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA CIDADE OPERÁRIA**

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: A Associação de Mulheres da Cidade Operária, também designada pela sigla, (AMCO) constituída em 26 de junho de 2011 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tempo de duração indeterminado, com sede e foro no município de São Luís, Estado do Maranhão. **OBJETIVOS:** A Associação de Mulheres da Cidade Operária tem por finalidade: Promover a participação das mulheres em defesa de seus direitos, buscando justiça e igualdade sociais e consolidação da democracia; Capacitar profissionais da área da saúde, segurança pública e educação para promover o acesso das mulheres à justiça e aos direitos humanos; Oferecer orientação às mulheres em situação de violência e criar condições para que elas possa orientar outras mulheres sob uma perspectiva de gênero, raça, etnia, orientação sexual e relações entre gerações; Oferecer oficinas de grupos de vivência; Promover ações em parceria com Organizações Não Governamentais - ONG's e órgãos governamentais para garantir apoio e ampliação dos serviços, realização de ações conjuntas e formação de políticas públicas de combate a violência; Realizar o projeto das promotoras legais populares, o centro de orientação e formação e incentivo à ampliação feminina entre os jovens; Criar cursos profissionalizantes para capacitá-las no mercado de trabalho; Desenvolver projetos voltados à criança, jovens e idosos no esporte e lazer; Preservar o meio ambiente; Fazer trabalho social. **ADMINISTRAÇÃO:** presidente Meyrivanda Cavalcante Barros, vice-presidente Maria de Jesus Amaral Santos, primeira secretaria: Denise Melo de Azevedo, segunda secretaria: Maria Trindade Pinheiro Lima, primeira tesoureira: Rutineia de Sousa Silva, segunda tesoureira: Silvia Cristina Raposo Seba, Conselho Fiscal: presidente Rosário de Fátima Medeiros Santana, Secretaria: Rosileide de Fátima Sousa Frazão, Relatora: Maria de Jesus da Silva Costa, Suplentes: Adriana Karine Soares, Zefinha Fernandes de Sousa Silva, Jaci Ferreira da Silva. O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos. Não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, sócios ou mantenedores sob nenhuma forma. Em caso de dissolução da Associação os bens remanescentes serão destinados à outra associação congênera, com personalidade de serviço social e sem fins lucrativos que tenha o mesmo objetivo e finalidade social. MEYRIVANDA CAVALCANTE BARROS - Presidente

HOMOLOGAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012, O Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA, de acordo com os preceitos legais estabelecidos na Lei n° 8.666/93, em especial o Art. 26, e, tomando por base a adjudicação e o relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL, com referência a Licitação em epígrafe, que tem por objeto Fornecimento de equipamentos, móveis e materiais permanentes diversos destinados a diversas Secretarias Municipais de Vargem Grande-MA. Homologa em favor da empresa Mirante Móveis e Equipamentos-A.V.R. Alves-CNPJ 08.397.518//0001-12, sediada a Av. Duque de Caxias, n° 5538B, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, no valor de R\$ 3.044.069,65 (três milhões, quarenta e quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Prefeitura de Vargem Grande(MA), 13 de fevereiro de 2012. MIGUEL RODRIGUES FERNANDES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Buriti/Ma, no uso das atribuições que lhes são conferidas e em cumprimento as determinações contidas no inciso VII do. Art. 38 da Lei 8.666/93, Homologa a Adjudicação da Carta Convite n° 05/2012-CPL, de 17/02/2012, emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa SOMAR-Assessoria Adm. Concursos Treinamentos e Projetos Ltda, para a Prestação de Serviços de Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva em Diversos Cargos que Integram o Quadro da Prefeitura Municipal de Buriti, Conforme Carta Convite n° 05/2012. Publique-se, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, Prefeito Municipal de Buriti-Maranhão/MA, 05 de março de 2012. ERINALDA DA CONCEIÇÃO DUTRA SOUSA - Presidente da CPL.

LEI**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA**

LEI N° 013/2011. Lago da Pedra - MA, 05 de Agosto de 2011. Institui o Sistema Municipal de Cultura de Lago da Pedra, seus princípios, seus objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura de Lago da Pedra, conforme especificado no Anexo Único dessa Lei. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal aos cinco dias do mês de agosto de 2011. MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO - Prefeita Municipal

LEI N° 282/2011. Lago da Pedra - MA, 26 de Setembro de 2011.- Institui a Fundação Municipal de Cultura e Juventude de Lago da Pedra e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica instituído a Fundação Municipal de Cultura e Juventude de Lago da Pedra, conforme especificado no Anexo Único dessa lei. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011. MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO - Prefeita Municipal

LEI N° 293/2011. Lago da Pedra - MA, 16 de Dezembro de 2011. Institui o Plano Municipal de Lago da Pedra para o decênio 2012/2022. A Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Lago da Pedra para o decênio de 2012/2022, conforme especificado no Anexo Único dessa lei. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal aos dezesseis Dias do mês de dezembro de 2011. MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO - Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2012 - UEMA. OBJETO: Pagamento de Inscrição dos Servidores Claudio Roberto Marreiros Ribeiro e Idina Polary Nascimento no Curso GFIP/SEFIP 8.4 para Órgãos Público e Certificação Digital envio de GFIP em 2012. CONTRATADA: M M P Costa Treinamento e Desenvolvimento Humano. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13 inciso VI da Lei n.º 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos noventa e oito reais). Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Ratifico, com fundamento Art. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso VI. É inexigível a contratação de serviços técnico oferecido por empresa de notória especialização no ramo. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA - Reitor.

CONTRATO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO N° 015/2012. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Empresa Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a despesa com aquisição de cinco veículos (ônibus), destinados a suprir a necessidade do transporte escolar do alunado do ensino fundamental e médio das escolas especiais da rede pública localizadas nos Municípios de Açailândia e São Luis, conforme os autos do presente processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto do presente valor global é



de R\$ 1.184.200,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais). CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 3009; FONTE: 0105 (RECURSOS DO FUNDEB); PI: EQUIPAMENTO; ND: 44.90.52; ITEM: 52.027. DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2012. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 17863/2011-SEDUC. FORO: Comarca de São Luís-MA. ASSINATURAS: João Bernardo de Azevedo Bringel e Gustavo H. S. S. Figueredo. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2012, sob nº 066, em 07/02/2012, Superintendência de Assuntos Jurídicos/SEDUC. HUGO GEDEON CARDOSO - Superintendente de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 01/TP/003/2012. PARTES: Município de Chapadina-MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina e a empresa Edeconvias Construções e Locações Ltda. ESPÉCIE: Contrato de empreitada. OBJETO: Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chapadina, nas seguintes ruas: Rua Sebastião Barbosa, Rua Santo Antonio, Av. Rodoviária, Travessa Manoel Machado da Ponte, Travessa Eurico Dutra, Travessa João Lopes, Rua Celina Araújo, Rua Sebastião Almeida, Rua Benjamim Ferreira, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2012. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 1.055.189,60 (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Obras; 0901 – Secretaria Municipal de Obras; 15.451.0026.1.002 – Pavimentação de vias públicas na zona urbana; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. PARTES: Prefeitura Municipal de Chapadina, pela Contratante e Edeconvias Construções e Locações Ltda, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Chapadina-MA, em 07 de março de 2012. DANUBIA LOYANE DE ALMEIDA CARNEIRO - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 01/TP/004/2012. PARTES: Município de Chapadina-MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina e a empresa Edeconvias Construções e Locações Ltda. ESPÉCIE: Contrato de empreitada. OBJETO: Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chapadina, nas seguintes ruas: Rua do Comércio, Rua Cunha Machado, Rua Sebastião Acher, Travessa da Corrente, Rua Edesio Vieira, Av. Pedro Mata, Rua 24 de Agosto, Av. Manoel Inácio de Almeida, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2012. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 1.057.659,16 (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Obras; 0901 – Secretaria Municipal de Obras; 15.451.0026.1.002 – Pavimentação de vias públicas na zona urbana; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. PARTES: Prefeitura Municipal de Chapadina, pela Contratante e Edeconvias Construções e Locações Ltda, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Chapadina-MA, em 07 de março de 2012. DANUBIA LOYANE DE ALMEIDA CARNEIRO - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 01/TP/008/2012. PARTES: Município de Chapadina-MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina e a empresa SERV OBRAS – Serviços de Obras Civil Ltda. ESPÉCIE: Contrato de empreitada. OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para executar os serviços de construção de 04 (quatro) sistemas de abastecimento de água nos povoados. Canto Bom, Boca da Mata do Zé Leite, Formiga e Vila Vitória no Município de Chapadina-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2012. BASE LE-

GAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 693.250,00 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 – Secretaria Municipal de Saúde; 1401 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.515.0011.2.061 – Implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. PARTES: Prefeitura Municipal de Chapadina, pela Contratante e SERV OBRAS – Serviços de Obras Civil Ltda, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Chapadina-MA, em 07 de março de 2012. DANUBIA LOYANE DE ALMEIDA CARNEIRO - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 01/TP/009/2012. PARTES: Município de Chapadina-MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina e a empresa Ecocil Empreendimentos e Construções de Obras Cíveis Ltda. ESPÉCIE: Contrato de empreitada. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de melhoria de estrada vicinal nos seguintes locais: estrada vicinal ligando entroncamento – Povoado Veredão ao Povoado Alagadiço Grande no Município de Chapadina, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2012. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 789.100,95 (setecentos e oitenta e nove mil, cem reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Obras; 0901 – Secretaria Municipal de Obras; 26.782.0009.1.003 – Reconstrução e Construção e de Estradas e Pontes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PARTES: Prefeitura Municipal de Chapadina, pela Contratante e Ecocil Empreendimentos e Construções Ltda, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Chapadina-MA, em 07 de março de 2012. DANUBIA LOYANE DE ALMEIDA CARNEIRO - Prefeita Municipal.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO. DECRETO Nº 001/2012. “Homologa Resultado Final do Concurso Público / Processo Seletivo realizado pelo Município de Pirapemas - MA e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de Pirapemas - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 002/2011 de 09 de dezembro de 2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo. Art. 2º - Publique-se a Classificação definitiva. Art. 3º - O Concurso Público / Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração. Art. 4º - Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pirapemas - MA, em 12 de março de 2012. ELISEU BARROSO DE CARVALHO MOURA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO		
DIÁRIO OFICIAL		
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS		
CASA CIVIL		
Unidade de Gestão do Diário Oficial		
Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800		
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA		
Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br		
ROSEANA SARNEY MURAD Governadora	WASHINGTON LUÍZ DE OLIVEIRA Vice-Governador	LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA Gestora do Diário Oficial		